



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8572 - www.infraestrutura.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 7º

PROCESSO Nº 00055.001847/2011-37

AO CONVÊNIO Nº 761964/2011 DO AEROPORTO DE LINHARES/ES

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 761964/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA**, E O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - SEDES/ES**, SUB-ROGANDO A **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO - SETOP/ES**, COM A INTERVENIÊNCIA DO **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER/ES** PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO DE LINHARES (SNLN).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, criado pela Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG sob nº M7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, Nº 11, Página 2, e o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - SEDES/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.215.397/0001-90, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 3º andar, Praia do Canto, CEP: 29.055-130, Vitória/ES, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Sr. **HEBER VIANA DE RESENDE**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.968.607-78, e portador do RG sob nº 7129947MBRJ, sub-rogando a **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO - SETOP/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.033/0001-22, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714, 6º andar, Praia do Canto, CEP: 29.055-130, Vitória/ES, doravante denominado **SUB-ROGANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Sr. **FÁBIO NEY DAMASCENO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.103.678-02, e portador do RG sob nº 24145955, expedida pela SSP/SP, e o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.889.717/0001-97, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1.501, Ilha de Santa Maria, CEP: 29.051-015, Vitória/ES, doravante denominado **INTERVENIENTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. **LUIZ CESAR MARETTA COURA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.339.106-72, e portador do RG sob nº 330.519, expedida pela SSP/ES, **RESOLVEM** celebrar o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 761964/2011**, sujeitando-se os partícipes, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (RDC); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei da criação ANAC); da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual); da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 (Normas relativas as transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse); da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001; da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011; do RBAC nº 154 da ANAC - Emenda nº 02; da Portaria nº 957/GC3, de 9 de julho de 2015; do Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019 e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **00055.001847/2011-37**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto à **sub-rogação total do Convenente**, transferindo assim, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - SEDES/ES**, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO - SETOP/ES**, bem como a prorrogação do prazo de vigência por mais **455 (quatrocentos e cinquenta e cinco)** dias do Convênio nº 761964/2011 do Aeroporto de Linhares/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUB-ROGAÇÃO DO CONVENENTE

Pelo presente Aditivo a **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO - SETOP/ES** sub-roga-se nos direitos e obrigações do **CONVENENTE** previstos no Convênio nº 761964/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O "caput" da **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA** do Convênio nº 761964/2011 do Aeroporto de Linhares/ES passa a vigorar com a seguinte redação:

"O presente Convênio terá vigência de 3.159 (três mil cento e cinquenta e nove) dias, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União – D.O.U., ou seja, o presente instrumento terá vigência até **11 de setembro de 2020**".

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 46 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

E assim, por estarem os partícipes justos e de acordo, lavram e assinam este Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos.

<assinatura eletrônica>

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura
CONCEDENTE

<assinatura eletrônica>

HEBER VIANA DE RESENDE
Secretário de Estado de Desenvolvimento
do Espírito Santo
CONVENENTE - SUB-ROGANTE

<assinatura eletrônica>

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas
do Espírito Santo
CONVENENTE - SUB-ROGADO

<assinatura eletrônica>

LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem
do Estado do Espírito Santo
INTERVENIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 11/06/2019, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ney Damasceno, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cesar Maretta Coura, Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Heber Viana de Resende, Usuário Externo**, em 13/06/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1659180** e o código CRC **376DBE99**.



Referência: Processo nº 00055.001847/2011-37



SEI nº 1659180

EQSW 301/302, Lote 01, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste
Brasília/DF, CEP 70673-150
Telefone: (61) 2029-8572 - www.infraestrutura.gov.br